A tal respeito acha a mesma mente proveden-
ter, e judiciosa com tudo, organos ou outros
artigos que inclusa remete, entendendo que
sendo eles aprovados pode-se obter o fim
desejado; e porque involvese os Estrados
particulares nos tres artigos indicados
desejo que se aproveite tambem o beneficio
destes, cuja utilidade é sabida. A Ca-
mara aproveita esta occasião de enviar
mais huma Postura, e atrevese a pedir a
sua aprovação afim de melhorar de fortuna
do qual gozão os abitantes do Municipio
fazendo outro sim lembrar que suas rendas
são merito tenues. Dg.e D. Ivone Ex.a Pr.
an.s Constr.m em Sessão ord.a de 17 de Julho de
834 — Ill.mo Ex.mo Sr. Vice Pres.e da Prov.a —
Ant.o Pinto d'Alm.da — Vicar de Alm.da Prado
Bento Manoel de Moraes — Antonio de
Arruda Lem Francisco José Machado
Dita conforme Fran.co Rod.o d'Am.al Sant.o

Registo de hum officio que esta camara re-
mete ao Ex.mo Pres.e do theor seg.o A camara
desta villa da Constituição representa
a V. Ex.a que autorizada pello Ex.mo Pres.e
Rafael Fabian d'Aguiar, fez avaliar a nova
Cadeia que se projeta nesta mesma Villa
Cabeça de Termo conforme o plano que
foi aprovado por aquelle Ex.mo Pres.e a
quem foi presente, sendo a obra
avaliada pella quantia de nove contos
e trinta mil reis, e correndo praça não

Não tem obtido concedor e mesmo do dimi
nuta avaliação que não pode dar lucro
ao arrematante, antes he provavel
que dê prejuizo, e por isso ocorre a Ca
mara representar a V. Ex.ª para q. con
cinta reformase a avaliação ou dar
as providencias que julgar convinente
afim de que se consiga esta obra de
tanta necessid.e na certeza de que nesta
Villa não tem Cadea a escesão de hum
pequeno lanço de Casa baixa de perder
de mão e sem segurança alguma que
para nella pôrar e preso e preciso gran
de incomodo com guardar. D.s g.e a V. Ex.ª
p.r m.s an.s Cons.tm em sessão ordinaria de
9 de Julho de 1834 — Ill.mo e Ex.mo Senhor vice Prez.e
Vicente Perez da Mota — Antonio Pereira de
Alm.da Bento Manoel de Moraes — Elias
d'Almeida Prado — Francisco José Macedo
Antonio d'Arruda Lemos. Esta conforme
Francisco Florencio de Alm.da Secret.o

Registo de hum oficio do Q. digo oficio
que esta camara remete ao Ex.mo
Prez.e do Thesor. Sez.s Levamos a decisão de
V. Ex.ª o incluso oficio do Juiz de Paz des
ta Villa com a relação nominal dos
Guardas Nacionais para dispor as des
vidas que se oferece no mesmo oficio. D.s
g.e a V. Ex.ª p.r m.s an.s Cons.tm em sessão
ordin.ª de 12 de Julho de 1834 — Ill.mo
e Ex.mo Senhor Vicente Perez da Mota
Antonio Pereira d'Alm.da Francisco